

Topão de 11 de Junho de 1778.

O Senhor Presidente da Câmara dando por aberta a sessão, estando presentes os Senhores Vereadores Leite Nobello - Guimarães e Aguiar, foi lida e approvada a acta da Sessão antecedente.

Foi apresentado um requerimento de João de Almeida, da burguesia, do bairro de São João, pedindo para ser contemplado na partilha do mantado de Morcos - e a Câmara deliberou resolver depois de ouvido, por escrito, os requerimentos da partilha.

Foi apresentado outro requerimento de Joaquim Pereira da Silva, da burguesia de Lucijães, pedindo uma lei de

na república do baldio do Mosauco - e ha
nao deliberou resolver, depois de ouvido seu
conselho, os requerimentos da devida oração bal-
dio.

Foi apresentada outro requerimento de elle
Antonio de Brito, de Brito de Bredello, pedindo
que se mande construir umas cercas para
os predios que tem junto a estrada que atra-
vessa o referido lugar - e Camara deferiu em
esta da informacao.

Foi apresentada outro pedido outro requerimento
de Joaquina Rosa de Silva, do lugar e freguesia
de São Thiago, pedindo obsequios da la-
ctacao para uma sua filha, que deu a luz.
Camara resolveu com informacao de seu
conselho respectivo.

Foi apresentada outro requerimento de Fran-
cisco José Antonio de Silva das Vendas do
Lugar da Alameda, de Alameda que fora
sustentado pelo Mellado desta Camara pa-
ra os prazos de trinta dias, de modo de ter
paredes que mandem construir para vedar
o seu campo das Fontainhas, e pagar a multa
comminada no artigo unico das Posturas
municipaes, mas que não tendo incorrido
em transgressão de postura alguma, não
paga essa multa sem ser convencido ju-
dicialmente, não foi demonstrar a sua per-
tence. e Camara deferiu a seguinte res-
posta - Precedendo victoria resolveu -

Foi apresentada um officio de emprei-
ta da estrada de Pompal a Alameda, pedindo
que se faça a liquidacao dos augmen-
tos feitos na mesma estrada, que está con-
cluida, segundo diz, ha dois mezes, e que

que tendo feudo opaco que devia correr
por conta delle, da Ponte do Ruivo, de que tam-
bem e' proprietario, pediu que ella fosse appo-
vada definitivamente - A Camara deliberou
que se officie ao Ex. Governador Civil para
ordenar a venda do Sengueiro, estando no
caso.

Foi apresentada uma participacao do offe-
sido de pesos e medidas deste concelho, dando
conhecimento a Camara dos nomes dos indi-
viduos que encontram no prazo desta Villa,
a medida batatas, quando se deviam fazer os
pagos em conformidade com a Portaria de
trize de Dezembro de 1867 - A Camara resol-
veu tomar as providencias que julgar conveni-
entes, na primeira secao, a cerca do objecto.

A nota depois appareceu o Senhor Antonio
Bernardo da Costa Pinto, desta Villa, na qual
nome de procurador bastante de seu irmão e
cunhado Bernardo Jose da Costa Pinto, e mulher
Dona Luiza Calçada da Costa Pinto, desta
mesma Villa, como mostram pela procuracao
que apresentou, e diz: que por virtude dos po-
deres que n'ella lhe sao conferidos, em relação
a' expropriação para a construcção de primeira lin-
ha da estrada desta Villa a São' el' Bartolomeu da
Gandra, em nome de seus constituintes propu-
zha a esta Camara a cedencia do leito da
estrada na propriedade d'ellas Antiquitas, saca-
bendo estes opacos estarem comprabundido
pelo actual caminho publico, que não' foi ocu-
pado pelo leito da estrada referida, e ha-
ver-se por conta da Camara o muro de
vedação e supporte ao norte da estrada, ate
ao nivel do leito da mesma; com a condi-

a condicao de que os seus constituintes poderao, quando
 lhes conuier, abrir esse muro, de modo a vedar a sua
 propriedade, e de que os aqueductos para despejo se
 fiam feitos d'accordo com os mesmos seus constituintes,
 para que nao despejem as aguas todas juntas, em
 prejuizo d'elles, bem como todas as servidas neces-
 sarias a propriedade dos mesmos. Mais disse,
 que por virtude dos mesmos poderes, e para facili-
 tar a Camara, em beneficio desta e da obra a con-
 struir, a desapropriacao do terreno necessario para a
 mesma, do lado do sul, renuncia, em nome dos
 ditos seus constituintes, no direito que a estes con-
 fere o artigo deus mil trescentos e o sessete do bo-
 digo Luis, quanto a ramagem do arvoredo do
 predio do ^{do} Torreal, confinante com o actual
 caminho publico pelo sul deste, bem como, em no-
 me dos referidos seus constituintes se obriga
 aquando estes edificarem no terreno do dito
 actual caminho, ou abrirem ouvarum o inters-
 ticio ou intervallo necessario a fim de que fique
 sempre desafrentado e a descoberto o muro do re-
 ferido predio do ^{do} Torreal (o digo Torreal con-
 finante, na altura actual; e se obriga, mais
 em nome de seus constituintes a assignarem
 estes ao proprietario d'esse predio documento
 publico quando lhes for exigido pelo mesmo
 das obrigacoes apontadas. E finalmente pelo refe-
 rido Procurador dos desapropriandos mais foi
 dito que, em nome destes, se obrigara ao cum-
 primento do exposto na proposta e termos con-
 cebidos na referida procuracao, reservando
 para seus constituintes toda a pedra dos mu-
 ros que actualmente vedao a propriedade dos
 mesmos seus constituintes. A Camara reso-
 ueu como o direito dos desapropriandos a conveni-



a concorrerem indenização dos prejuizos que
proveem a sua propriedade, pela rotura a que
fica sujeita em virtude da obra estada, e que
era de suma valia a offerta feita pelos mes-
mos; Considerando que segundo a conta feita
pelo apontador do serviço desta Camara em har-
monia com a proposta referida, o terreno no
caminho mencionado abrange trezentos seis me-
tros equatos decimetros quadrados, que ainda
calculados pelo duplo do valor do terreno ap-
propriando-se a concorrerem quantidade, importa
em quarenta e nove mil e vinte equatos reis;
e que a differença dos taludes, a menos do orca-
mento, pela construção do muro exigido, na
quantidade de cento e cinquenta e nove me-
tros seis decimetros quadrados pelo preço
do orçamento respectivo, importa em dois
mil sete centos e sessenta e oito reis; - Consi-
derando que pelo orçamento feito pelo referi-
do apontador, para o muro exigido pelo ap-
propriados, tem a Camara de fazer construir
duzentos e dez centimetros quadra-
dos de muro, que calculados a mil e disem-
tos reis, importam em duzentos e quarenta
mil cento e vinte reis; - Considerando que
abatendo na importância do mesmo muro,
os referidos valores do caminho actual e dos
taludes indicados, na total importância de
sessenta e um mil sete centos noventa e
dois reis, ainda ha um excesso de despesa,
em relação ao Orçamento para a construção
da estrada, na quantia de cento e setenta
e oito mil trezentos vinte e oito reis; -
Considerando que abatendo n'esse ex-
cesso o valor da espropriação, pelo Orca-

documentos, na importancia de noventa e um mil
duzentos trinta e quatro reis, fien esse valor redu-
zido a setenta e sete mil e noventa e quatro reis,
degitte ainda a diminuição que a praça offere-
cer na arrematacao d'esse muro: Considerando
mais a vantagem que o municipio auferir da
proposta apresentada pelos espropriaados, em re-
lacao ao facto constante da proposta, tendente
a facilitar a espropriação no predio confinante
pelo lado de sus da estrada, tornando sobre
si o nus em beneficio da obra a do municipio: -

Considerando finalmente que a Camara
nao pode deixar de aceitar tao generosa of-
ferta, mas que nao esta authorizada para
qualquer excess de despesa, nem tao pouco pa-
ra, definitivamente, aceitar e doatar que a
proposta importa, ou fazer a troca de terrenos que
da mesma se revela sem authorizacao superior:

Arquivo Municipal
Oliveira de Azeméis

Recordão em aceitar provisoriamente o contra-
cto de espropriação aposito, em sua forma,
e deliberou que submis a confirmacao su-
perior, (para dize superior, enviando-y para
isso copia desta acta ao Excellentissimo
Governador Civil do Districto, para os fins
legaes.

E como havendo nada mais a deliberar se lo-
vanteu a sessão, da qual, para constar, se
haver presente acta, que vai ser assignada,
depois de lida por mim Antonio Joaquin
Barbosa da Rocha, secretario d'administra-
cao, que n'esse exvi assigno no impedimento
de respectivo.

Felicitacao - Sete Procellos.
Juiz: Antonio Joaquin Barbosa da Rocha
Antonio Bernardino da Costa Pinto